

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Nova Série - Ano XXXV • n. 101 • janeiro-março de 1996

Fundadores

1.ª Fase: WALDEMAR FERREIRA

Fase Atual: PROF. PHILOMENO J. DA COSTA (†)
PROF. FÁBIO KONDER COMPARATO

Supervisor Geral: PROF. WALDÍRIO BULGARELLI

Comitê de Redação: MAURO RODRIGUES PENTEADO, HAROLDO D. VERÇOSA,
JOSÉ ALEXANDRE TAVARES GUERREIRO, ANTONIO MARTIN

430,22
D

Instituto Mackenzie
Biblioteca George Alexander
Direito

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Publicação do
Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado
e Biblioteca Tullio Ascarelli
e do Instituto de Direito Econômico e Financeiro,
respectivamente anexos aos
Departamentos de Direito Comercial e de
Direito Econômico e Financeiro da
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Edição da
Editora Revista dos Tribunais Ltda.

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Nova Série - Ano XXXV • n. 101 • janeiro-março de 1996

© Edição e distribuição

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

LIVRARIA TRIBUTARIA
Rua Cel. Xavier de Toledo, 210
7o. Andar - Conj. 74 - CEP 01048-000
Fone/Fax: 214-3716

3120.3761

Diretor de Produção: ENYL XAVIER DE MENDONÇA

MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Diretor: ROBERTO GALVANE

Gerente de Marketing: MELISSA TREVIZAN CHBANE

Gerente de Administração de Vendas: KUNJI TANAKA

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: Tel. 0800-11-2433

Diagramação eletrônica: Eurotexto Informática Ltda. - ME. Av. Sete de Setembro, 1000, CEP 18245-000 - Campina do Monte Alegre - São Paulo, SP, Brasil. — *Impressão:* EDITORA PARMA LTDA., Av. Antonio Bardella, 280 — CEP 07220-020 - Guarulhos, SP, Brasil.

Impresso no Brasil

Instituto Mackenzie
Biblioteca George Alexander
Direito

AVISO AOS LEITORES

Havendo dirigido a Revista ininterruptamente desde o primeiro número de sua nova série, em 1971, deixo agora as funções de Diretor Executivo, esclarecendo que não participei da redação do nº 100 (outubro-dezembro/1995).

Fábio Konder Comparato

SUMÁRIO

DOCTRINA

Distribuição secundária no Brasil e no exterior de ações pertencentes à administração pública — LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES	9
A teoria dos grupos de sociedades e a competência do juízo arbitral — ARNOLDO WALD	21
A debênture como instrumento de aplicação e captação de recursos — DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS	27
Emissão de debêntures — NELSON EIZIRIK	37
Os débitos tributários das empresas. Responsabilidade de diretores, sócios-gerentes e controladores — JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA	49
As hipóteses de recesso na Lei das Sociedades Anônimas — RENATA BRANDÃO MORITZ	56
As instituições financeiras e a taxa de juros — PEDRO FREDERICO CALDAS	76

ATUALIDADES

Inquérito administrativo CVM e recurso de ofício — LUIZ ALFREDO PAULIN	97
Notas sobre a desconsideração da personalidade jurídica: a experiência portuguesa — LUIZ ANTONIO SOARES HENTZ	109
Representação comercial e distribuição comercial — Importância dos traços distintos — JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA	114
Criação e desenvolvimento de uma sociedade de capital — Investimento: as lições do modelo francês — FRANÇOISE MONOD	119

JURISPRUDÊNCIA

As cooperativas e o direito dos cooperados retirantes ao valor atualizado de suas quotas-partes — JORGE EDUARDO PRADA LEVY	122
--	-----

NOTICIÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO COMERCIAL COMPARADO E BIBLIOTECA TULLIO ASCARELLI	133
---	-----

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO	135
-----------------------------------	-----

CURRICULUM DOS COLABORADORES DESTE NÚMERO

ARNOLDO WALD

Advogado em São Paulo e Paris; Professor Catedrático de Direito Civil da UERJ; Presidente do grupo brasileiro da Association Henri Capitant; Ex-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários — CVM; Ex-Membro do Conselho Monetário Nacional.

DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS

Advogado; Consultor Jurídico e Superintendente de Operações da BNDES Participações S.A. — BNDESPAR.

FRANÇOISE MONOD

Master of Laws da Universidade de Harvard e advogada em Paris (associada de Sokolow, Dunaud, Mercadier & Carreras).

JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA

Advogado no Rio de Janeiro.

JORGE EDUARDO PRADA LEVY

Advogado em São Paulo.

LUIZ ALFREDO PAULIN

Procurador da Fazenda Nacional junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; Doutor em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo.

LUIZ ANTONIO SOARES HENTZ

Mestre e Doutor em Direito; Professor de Direito Comercial da UNESP; Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível de Ribeirão Preto.

LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES

Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

NELSON EIZIRIK

Advogado no Rio de Janeiro. Ex-Diretor da Comissão de Valores Mobiliários — CVM.

PEDRO FREDERICO CALDAS

Advogado em São Paulo.

RENATA BRANDÃO MORITZ

Advogada no Rio de Janeiro.

NOTICIÁRIO

NOTICIÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO COMERCIAL COMPARADO E BIBLIOTECA TULLIO ASCARELLI

Prêmio Tullio Ascarelli

Edital

Estão abertas as inscrições para o Prêmio "Tullio Ascarelli" em homenagem à memória do eminente mestre, a ser atribuído, em concurso, às três melhores monografias inéditas, versando qualquer tema de Direito Comercial.

O Regulamento do Prêmio poderá ser retirado na sede do Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado e Biblioteca "Tullio Ascarelli", instalado no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Rua Riachuelo, 185 — 9.º andar).

As inscrições poderão ser feitas no período de 1.º a 30 de março de 1996, na forma prescrita no art. 4.º do Regulamento, devendo o candidato, no momento da inscrição, apresentar 4 (quatro) vias da monografia, que pretenda inscrever, com no mínimo 100 e máximo de 150 páginas, datilografadas com espaço duplo e de um só lado, identificado por um pseudônimo.

A Comissão Julgadora, composta pelo Presidente do Instituto Patrocinador e por mais dois Juristas de notável saber jurídico, divulgará o resultado do concurso até o dia 15 de maio de 1996.

O 1.º colocado receberá a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o 2.º colocado, a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e 3.º colocado a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ofertados pela OAB/SP, IASP e Ed. Saraiva, respectivamente.

A entrega do Prêmio "Tullio Ascarelli", será feita em sessão pública, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no dia a ser determinado pelo Instituto.

Waldírio Bulgarelli
Presidente

Regulamento do Prêmio Tullio Ascarelli

Art. 1.º — O Prêmio "Tullio Ascarelli", concedido pelo Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado e Biblioteca Tullio Ascarelli, em homenagem à memória do eminente mestre, será atribuído, em concurso, às três melhores monografias inéditas, versando qualquer tema de Direito Comercial.

Parágrafo único — A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério:

- a) deixar de conceder o prêmio;
- b) conceder ou não menções honoríficas.

Art. 2.º — Poderá inscrever-se no concurso qualquer interessado, diplomado em ciências jurídicas por Faculdade Oficial ou reconhecida.

Art. 3.º — A Diretoria da Entidade Patrocinadora fixou que as inscrições poderão ser feitas no período de 1.º a 30 de março de 1996, sendo o prêmio para o:

1.º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2.º colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o 3.º colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ofertados

pela OAB/SP, IASP e Ed. Saraiva, respectivamente.

Art. 4.º — Por ocasião da inscrição, o candidato apresentará monografia escrita no idioma português, com no mínimo 100 e o máximo de 150 páginas datilografadas, em espaço duplo e de um só lado, identificado por um pseudônimo, em 4 (quatro) vias; deverá também entregar em sobrecarta fechada, a indicação do pseudônimo do autor, no Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (R. Riachuelo, 185 — 9.º andar.

Parágrafo único — A sobrecarta deverá conter outra menor, igualmente fechada, com o pseudônimo do autor, dentro da qual deverão ser indicados os dados de sua identidade, qualificação e endereço.

Art. 5.º — O candidato somente poderá apresentar uma única monografia.

Art. 6.º — O julgamento do concurso será feito, em caráter irrecorrível, por uma comissão integrada por membros de notável saber jurídico, composta pelo Presidente da Entidade Patrocinadora e

por mais dois juristas nomeados por sua Diretoria.

Parágrafo único — A decisão da Comissão Julgadora será proferida até o dia 15 de maio de 1996.

Art. 7.º — A Entidade Patrocinadora poderá, com exclusividade, no prazo de 6 (seis) meses, contados da entrega do prêmio, promover a publicação das monografias premiadas, ficando os autores com direito ao recebimento gratuito de 50 (cinquenta) exemplares, sem prejuízos dos seus direitos autorais, devidos pela empresa editora.

Art. 8.º — A entrega do Prêmio “Tullio Ascarelli” far-se-á em sessão pública da Entidade Patrocinadora, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em data a ser determinada.

Art. 9.º — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora do Concurso.

Waldírio Bulgarelli
Presidente